

## COMISSÃO ESPECIAL – PEC 199/2019 – PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

REQUERIMENTO N°           , DE 2019.

(Do Sr. Daniel Trzeciak)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda Constitucional n° 199, de 2019, que "altera os arts. 102 e 105 da Constituição, transformando os recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça".

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater o Projeto de Emenda Constitucional n° 199/19, que "altera os arts. 102 e 105 da Constituição, transformando os recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça", com a presença dos seguintes convidados:

- **Fabiano Dallazen**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Frederico Carlos Lang**, Promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul.

### JUSTIFICAÇÃO

Instalada a Comissão, torna-se fundamental a presença de especialistas para enriquecer e aprimorar o debate sobre o tema, sendo de suma importância colher vivências de quem exerce e aplica profissionalmente a legislação que ora se pretende alterar e modernizar.

Desse modo, e convicto de que a nominata acima cumprirá o papel de elucidar pontos e inovações sobre o tema, solicito o apoio dos demais pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em           de           , de 2019.

Dep. Daniel Trzeciak  
PSDB/RS